



TC-020.493/2009-2

D E S P A C H O

Na Peça 51 dos presentes autos, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal informa que está representando a Sra. MARIA LOEDIR DE JESUS LAPA e requer intimação pessoal para ciência dos atos processuais do processo em questão. Além disso, cita dispositivo legal segundo o qual o Defensor Público prescinde de procuração para atuar judicial ou administrativamente.

Em virtude de tais pleitos, encaminho os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro AROLDO CEDRAZ, para deliberação superior.

SERUR-SA, em 03/02/2012.

(Assinado eletronicamente)

Fábio Fujikawa Ferreira

TEFC – Matr. 46426-0